

**Procuradoria Jurídica**

**LEI MUNICIPAL N.º 2.145, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

**Dispõe sobre a criação e denominação da Escola Municipal Vitor Marcelino - Polo, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a “ESCOLA MUNICIPAL VITOR MARCELINO – POLO”, localizada na Aldeia Lagoinha, no Município de Sidrolândia/MS, com o objetivo de atender a Educação Infantil e o Ensino Fundamental para crianças residentes na localidade e adjacências.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de Agosto de 2023.**

**VANDA CRISTINA CAMILO**

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Iasmin Menezes de Oliveira